



ESTIMATIVA DE DESPESA

ART. 23 LEI 14.133/21

1	VALOR APRESENTADO PELA CONTRATADA PARA ESTIMATIVA DE DESPESA	R\$ 20.700,00
----------	---	----------------------

2	VALORES PRATICADOS EM OUTROS ÓRGÃOS PARA COMPATIBILIDADE DO VALOR PRATICADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.23º 14.133/21
2-1	CÂMARA DE ITAPEMA - SC (CONTRATO 01/2021)	R\$ 49.964,54 §1º, INCISO II
2-2	PREFEITURA DE CONGONHAL - MG (CONTRATO 20/2025)	R\$ 27.730,00 §1º, INCISO II
2-3	PREFEITURA DE UBARANA - SP	R\$ 20.904,00 §1º, INCISO II
2-4	PREFEITURA DE PAULÍNIA - SP	R\$ 50.428,06 §1º, INCISO II

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

IV ART. 72 LEI 14.133/21

ESTIMATIVA DE DESPESA	R\$ 20.700,00
------------------------------	----------------------

FICHA	R\$ FICHA	APTO PARA DESPESA
20	R\$ 23.064,99	SIM

Conforme Verificação de ficha orçamentária, resta suficiente para o atendimento da Demanda

Maracáí, 03 de junho de 2025



CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 82.702.259/0001-49, com sede na Rua 120, n° 423, Centro, Itapema/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alexandre de Souza Ribeiro, brasileiro, vereador, solteiro, CPF 049.006.969-00, RG n. 4293898 SSP/SC, residente e domiciliado em Itapema/SC, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 220, n° 200, Meia Praia, Itapema/SC, portadora dos direitos da homepage www.leismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n° 181.488.089-53 e da cédula de identidade n° 8/R-220.562, residente e domiciliado em Itapema/SC de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

Pelo presente instrumento as partes acima qualificadas, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, mediante o Processo Administrativo n° 001/2021, Processo de Licitação - Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021, conforme artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e demais disposições legais, regulados pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios de direito privado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço para cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público, on line, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Regimento Interno da Câmara) da Câmara do Município de Itapema/SC, fornecidos pela Câmara, dispostos na homepage www.leismunicipais.com.br (também acessível pelo domínio www.atosoficiais.com.br), de propriedade da **CONTRATADA**, com link direcionado à página oficial, em menu específico, para acesso desses dados pelo público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a apresentar todos os atos a serem disponibilizados no sistema em arquivos digitais nos formatos ".doc" ou ".txt", utilizando o e-mail enviar@leismunicipais.com.br como meio de transmissão dos dados de que trata o presente contrato, inclusive a atualização da legislação. (os dados deverão observar o limite máximo de 10MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica)

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada estão diretamente vinculadas a proposta anexa, parte integrante deste instrumento, datada de 06/01/2020, contendo a descrição dos serviços, bem como os aspectos técnicos empregados para prestação de serviços contratados, acrescentando-se o que segue:

§ 1 - A **CONTRATADA** obriga-se a publicar, até o prazo de 1 (um) dia útil, após o recebimento do material e a manter a íntegra dos textos legais, pela forma disposta na cláusula anterior, na homepage



mencionada na cláusula primeira, disponibilizando a legislação municipal aos acessantes sem qualquer ônus e independentemente de cadastramento até o dia útil seguinte à celebração do contrato;

§ 2 - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer senha de acesso com sistema de Administração própria a ser gerenciado pela **CONTRATANTE** visando distribuir senha individuais para tantos membros do corpo técnico quantos forem indicados pela **CONTRATANTE**, a fim de possibilitar a pesquisa integrada ao banco de dados contendo os atos oficiais relativos às demais pessoas jurídicas de direito público que aderiram ao sistema.

§ 3º - Deverá ainda a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, sistema de gerenciamento que possibilite a administração da emissão de relatórios, qualifique e quantifique dados estatísticos relativos às leis faltantes (leis ordinárias, leis complementares e decretos), relatórios mensais do número de acessos e consultas à página da legislação do **CONTRATANTE**, o número de atos publicados no exercício corrente, a emissão de relatório mensal dos atos publicados, quantificando-os separadamente e discriminando data, tipo, nº do ato, e horário de sua publicação online, além da geração e gerenciamento dos logins e senhas a serem disponibilizadas ao pessoal da **CONTRATANTE**.

§ 4º - Obriga-se, a **CONTRATADA** a consolidar a legislação, no prazo de 24 horas após a disponibilidade online, tanto por indexação como por dentro do texto, deixando visível ao consulente as disposições revogadas ou alteradas, para conhecimento.

§ 5º - Obriga-se a **CONTRATADA**, durante o prazo deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste instrumento, em manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de licitação na modalidade de inexigibilidade, que precederam a este instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo do presente é de 12(doze) meses, iniciando em 06 de janeiro de 2021 com termino em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, ENCARGOS, REJUSTES, FORMA DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total da prestação de serviços, conforme objeto deste contrato, é de R\$ 49.964,54 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outras despesas, bem como a instalação e ativação do sistema, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.163,71 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), vencendo a primeira em 10/02/2021 e as demais todo dia 10(dez) de cada mês subsequente, em moeda Nacional por meio de transferência bancária.

5.3. No valor do contrato, inclui-se a disponibilização de 20 caixas postais com gerenciamento pela própria **CONTRATADA**.



5.4. A necessidade de maior espaço em disco e a ampliação do número de caixas postais, far-se-á, quando necessário, através de termo aditivo negociável entre as partes.

5.5. As faturas pagas com atraso serão acrescidas de correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas), ou outro que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa moratória de 2% (dois por cento ao mês);

5.6. A presente despesa onera o Elemento Econômico/dotação orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 - Locação de Softwares.

5.7. Os serviços contratados seguem o regime de execução direta a serem prestados diretamente pela CONTRATADA e seus prepostos;

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6.1. A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pela **CONTRATANTE**, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

6.2. Se houver necessidade de digitação de textos oficiais, a **CONTRATANTE** formalizará contrato à parte para a prestação desses serviços, não incluso neste instrumento.

6.3. A **CONTRATANTE** deverá manter constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja cientificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

6.4. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos oriundos de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.5. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, a qualquer tempo, em seus escritórios ou por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

6.6. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

6.7- A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor é responsável, por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, na prestação de serviços contratado; por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato; pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência na execução dos trabalhos contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES



7.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula anterior.

8.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78, Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal 8.666/93, em que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

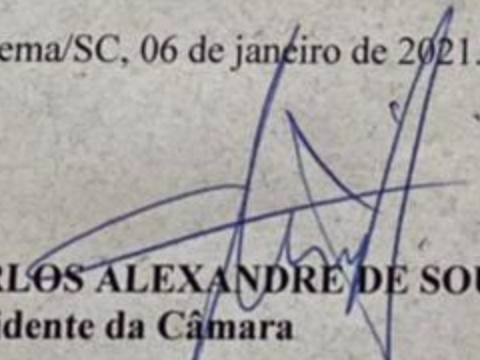
8.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso do art. 78, acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

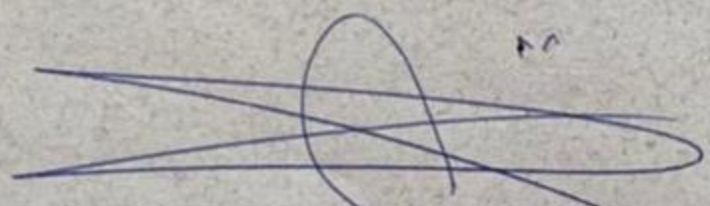
CLÁUSULA NONA: DO FORO

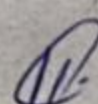
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapema/SC para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar sua fiel execução.

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, bem como submete-se o presente contrato a publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, nos termos do parágrafo 1º, art. 61, da Lei 8.666/93.

Itapema/SC, 06 de janeiro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
Presidente da Câmara


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio-Administrador


ALVADI FERNANDO HENRIQUE
Procurador Geral

Relatório de Contrato

Exercício:	2025	Processo:	12
Contrato:	20	Fornecedor:	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Cpf/Cnpj:	03.725.725/0001-35	Data de Publicação no Diário Eletrônico:	20/02/2025
Assinatura:	20/02/2025	Data Fim:	20/02/2026
Data Início:	20/02/2025	Licitação:	2025 12 INEXIGIBILIDADE
Unidade:	CONTRATO DESPESA	Modalidade:	Concessão
Competência:		Local de Execução:	
Fiscal do Contrato:		Data de Publicação do Contrato:	
Status:	Vigente		

Forma de Pagamento	Valor Contrato	Valor Contrapartida	Quantidade Parcelas	Previsto Parcelas
	27.730,00	0,00	0	0,00

Objeto: CONTRATACAO DA EMPRESA LIZ SERVICOS ONLINE LTDA,POR INEXIBILIDADE DE LICITACAO ,COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I DA LEI 14.133/2021 PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDACAO POR

Aditivo							
Núm.	Tipo	Valor	Publicação	Assinatura	Início	Fim	Observação

Item									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data Aquisição	Objeto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Órgão Adquirente	Valor Uni	Qtd.	Unidade	Valor Total
	GERENCIAMENTO, PUBLICACAO E ATUALIZACAO DAS NOVAS LEGISLACOES GERADAS PELO MUNICIPIO				1.350,00	12	SERV	16.200,00
	ORGANIZACAO E IMPLANTACAO DA PLATAFORMA DE LEGISLACAO				10,00	1053	SERV	10.530,00
	ORGANIZACAO E IMPLANTACAO DA PLATAFORMA DE LEGISLACAO (LEIS ORDINARIAS, COMPLEMENTARES, DECRETOS E OUTROS)				10,00	100	SERV	1.000,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/03/2024

Local: Ubarana/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE UBARANA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 65708786000141-1-000010/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a Prestação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município

Informação complementar:

Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para a Prestação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, elaborado por equipe técnica e desenvolvimento em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), com base no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, com a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, de acordo com as condições estabelecidas neste processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 20.904,00	R\$ 20.904,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONFORME PROCESSO 007/20024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024 (1º ANO - 12 MESES)	12	R\$ 1.162,00	R\$ 13.944,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONFORME PROCESSO 007/20024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024 (2º ANO - 12 MESES)	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 160/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

PROTOCOLO: 9.799/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. DANILO HENRIQUE MACEDO DE BARROS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 343.098.868-33 e portador do RG nº 34.836.465-9, residente e domiciliado na [REDACTED]

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400 - sala 02 – Bairro Meia Praia - Itapema/SC – CEP 88.220-000, neste ato representada pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 220.562 SSP/SC e do CPF nº 181.488.089-53.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAIS:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Prorrogação do CONTRATO SOB Nº 160/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, firmado e com início de vigência aos 15 de maio de 2023, nos termos constantes do protocolado nº 9.799/2023.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 50.428,06 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos) considerando o reajuste aplicado, tendo como base o índice INPC (IBGE) de 4,174150% com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- (35) 02.02.01.04.122.2.2003.339039.90.01.1100000; (Recursos Próprios).



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Quinta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 11 de abril de 2025.

CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada

**DANILO HENRIQUE MACEDO DE
BARROS**
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 160/2023.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 160/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulínia, 11 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANILO HENRIQUE MACEDO DE BARROS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 343.098.868-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DANILO HENRIQUE MACEDO DE BARROS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 343.098.868-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

PELO CONTRATANTE:

Nome: DANILO HENRIQUE MACEDO DE BARROS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 343.098.868-33

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: CARLITO MELLO DE LIZ
Cargo: Sócio Administrador.
CPF: 181.488.089-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DANILO HENRIQUE MACEDO DE BARROS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 343.098.868-33

Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: FABIANA DE PAULA FARIA JORGE
Cargo: Agente de Apoio Operacional – Chefe de Expediente
CPF: 305.024.448-86

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 160/2023

PROTOCOLADO: Nº 9.799/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 160/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor da presente prorrogação é de R\$ 50.428,06 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos) considerando o reajuste aplicado, tendo como base o índice INPC (IBGE) de 4,174150% com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2025.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 11/04/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 25, da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos



Pesquisar



Consumos do Órgão

Contas Anuais e
Audiências públicas

Convênios

Coronavírus [COVID-19]

Contratos e Licitações

Despesas

Despesas Com Viagens

Despesas
Orçamentárias

Empenhos

Fornecedor

Folha de Pagamento



[Home](#) / [Contratos e Licitações](#) / [Contratos Aditivos](#) / [Detalhe Visão Analítica](#)

< 2024

2025

2026 >

Informações Detalhadas



Informações do Aditivo

Aditivo:

Objeto: 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 160/2023 - PARA CONTINUIDADE
DOS SERVIÇOS PRESTADOS SOB
INDICE INPC



Consumos do Órgão

Contas Anuais e
Audiências públicas

Convênios

Coronavírus [COVID-19]

Contratos e Licitações

Despesas

Despesas Com Viagens

Despesas
Orçamentárias

Empenhos

Fornecedor

Folha de Pagamento

Informações do Fornecedor

**Nome do
Fornecedor:** LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA.

CPF / CNPJ: 03.725.725/0001-35

Informações do Contrato

Nº do Processo: 9799

Ano do Processo: 2023

Nº Aditivo: 2

Ano Aditivo: 2025

Vigência: 365 Dias

Valor: 50.428,06

Nº Cont. Prin.: 160

Ano Cont. Prin.: 2023





Consumos do Órgão

Contas Anuais e
Audiências públicas

Convênios

Coronavírus [COVID-19]

Contratos e Licitações

Despesas

Despesas Com Viagens

Despesas
Orçamentárias

Empenhos

Fornecedor

Folha de Pagamento

Datas

Data Início: 15/05/2025 00:00

Data Término: 15/05/2026 00:00

Data Assinatura: 11/04/2025 00:00

Anexos

Ações

[160_2023 - LIZ SERVIÇOS ONLINE 2º prorrogação.pdf](#)



Última Atualização:

03/06/2025 ⌚ 01:01:00

Exportar para ▾

Voltar



(19) 3874-5600 - Horário de Atendimento ao Público (Paço Municipal): das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira



Consumos do Órgão



Contas Anuais e
Audiências públicas

Convênios

Coronavírus [COVID-19]

Contratos e Licitações

Despesas

Despesas Com Viagens

Despesas
Orçamentárias

Empenhos

Fornecedor

Folha de Pagamento



Itapema/SC, 03 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

THIAGO VACELI MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracá/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Serve o presente para apresentar proposta de **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL**, de modo a examinar o conjunto de atos expedidos ao longo do tempo e, com base nas atividades de **Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**, disponibilizar o acervo normativo atualizado em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Os serviços técnicos especializados desenvolvidos pela Equipe da LEIS LTDA. compreendem:

1. **Organização e Implantação da Legislação Municipal** (Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias) a ser disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo o website oficial da Câmara Municipal de Maracá/SP e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
2. **Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação)**, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (**Consolidação e Compilação**) e a criação de histórico de cada alteração (**Versionamento**) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
3. **Notificação e disponibilização de relatórios** ao Município, abrangendo informações examinadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências observadas durante o processo de Consolidação das normas;
4. **Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações** geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
5. **Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado**, permitindo a busca e a consulta pela legislação estadual ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

❖ Incluem as características técnicas da plataforma LeisMunicipais:

1. **Sistema de pesquisa para realizar buscas qualitativas e estratificadas**, devendo pesquisar por termos tanto na ementa quanto no corpo do texto da Norma, sem a seleção de filtros.
2. O sistema de pesquisa permite, ainda, **realizar buscas de forma separada ou concomitante**, por:
 - Tipo de Ato;
 - Número/Ano do Ato;
 - Período de Tempo;
 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra do texto;

- Normas em vigor; revogadas; que contém informações revogadas tacitamente; com vigência esgotada; declaradas inconstitucionais; repristinadas; declaradas sem efeito; com numeração não utilizada; canceladas; a vigorar;
 - Categorização das normas por temas/assuntos específicos;
3. **Integração da legislação do Estado de São Paulo** à legislação do Município, possibilitando acesso às normas estaduais no mesmo ambiente de consulta da legislação municipal, inclusive quando realizadas pesquisas segmentadas por palavra-chave;
 4. **Publicação da legislação em seu formato original** (digitalizado), quando fornecido pelo Município;
 5. **Publicação e consulta de Documentos Administrativos** de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de restringir o acesso somente aos servidores municipais;
 6. **Possibilitar ao usuário**, por meio de conta individual no sistema, **realizar anotações, salvar e categorizar**, de forma ilimitada, quaisquer normas municipais/estaduais que consultar na plataforma de pesquisa da legislação municipal;
 7. **Disponibilizar ferramentas exclusivas aos servidores municipais**, dentre as quais poderão:
 - Realizar pesquisas de forma integrada em legislações **municipais e estaduais** de todo país em um único ambiente de pesquisa, integrando um **banco com mais de 10 milhões de legislações (Pesquisa Nacional)**;
 - Ser notificado em tempo real, via email, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos para que a notificação contemple **apenas os Atos com assuntos de seu interesse (Seguir Município e Seguir Termo)**;
 - Ter acesso a um canal exclusivo de notícias referentes a legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação e servindo de modelo para novos projetos para o município (Blog **Leis à Sociedade**);
 8. **Dashboard gerencial** exclusivo e individual para o corpo técnico da Câmara, permitindo acesso às informações e relatórios, qualitativos e quantitativos, gerados durante todo processo de gerenciamento e consolidação da legislação.

Sendo o que se apresentava, por ora, colhemos a oportunidade para externar protestos de sincera consideração.

Atenciosamente,

CARLITO MELLO DE LIZ

Sócio Administrador



Know-How e Expertise na organização e tratamento da Legislação

A LEIS LTDA., através da Plataforma LeisMunicipais.com.br, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de atualização (consolidação/compilação) do conteúdo das legislações, facilitando o acesso e divulgação de seus Atos, a integração do meio governamental com o cidadão, e garantindo uma Administração Pública mais transparente e eficaz perante a população.

Há 25 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional:

- **mais de 1.200 municípios atendidos**
- **governos estaduais**
- **agências reguladoras nacionais**
- **tribunais de contas estaduais e municipais**
- **ministérios públicos estaduais**

O trabalho consiste em organizar e gerenciar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais.

A organização da legislação compreende principalmente os **tratamentos realizados por dentro dos textos**, de forma que são agregados processos como **Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento** das normas, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Processos estes que geram maior segurança e eficiência ao âmbito público, uma vez que a legislação encontra-se devidamente atualizada para sua consulta.

Desta forma, o serviço desenvolvido pela LEIS LTDA. propicia aos Órgãos Públicos das esferas municipal, estadual e federal, e conseqüentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa eficiente e prática, além de proporcionar maior segurança jurídica e administrativa na consulta da legislação.

Conheça mais detalhes sobre o trabalho desenvolvido em

www.leismunicipais.com.br/leis

Confira alguns dos clientes a nível nacional



Prefeitura e Câmara
Porto Alegre/RS



Prefeitura
Rio de Janeiro/RJ



Prefeitura
Cuiabá/MT



Prefeitura
Recife/PE



Prefeitura
Aracaju/SE



Prefeitura
Manaus/AM



Câmara e Prefeitura
Curitiba/PR



Prefeitura
Florianópolis/SC



Prefeitura
Salvador/BA



Prefeitura
Maceió/AL



Prefeitura
Rio Branco/AC



Agência Nacional do
Petróleo (ANP)



Agência Nacional de
Energia Elétrica (ANEEL)



Conselho Federal de
Psicologia (CFP)



Ministério Público da Paraíba



Tribunal de Contas
Pernambuco



Tribunal de Contas
Rio Grande do Sul



Tribunal de Contas dos
Municípios
Pará



Tribunal de Contas dos
Municípios
Goiás



Governo Estadual
Rio de Janeiro



Assembleia Legislativa
Rio Grande do Norte



Procuradoria Geral do Estado
Mato Grosso

INVESTIMENTO

★ O valor investido para integração do Município ao **LeisMunicipais** é da ordem de:

Item	Descrição	Qtidade.	Valor Unit.	Valor Total
01	Organização e Implantação da Plataforma de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Leis Ordinárias, Complementares)	3145 <i>Quantificação ref. às Normas expedidas até 03/06/2025</i>	R\$ 10,00 ISENTO	R\$ 31.450,00 ISENTO
02	Organização e Implantação da Plataforma de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Decretos do legislativo, Resoluções e Portarias)	450 <i>Quantificação ref. às Normas expedidas até 03/06/2025</i>	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00 (estimativo)
03	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção da plataforma de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal LeisMunicipais	1º Ano (12 meses)	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
Valor total da Proposta para 01 (um) ano				R\$ 20.700,00

- Formas de pagamento:

- ITEM 01: Isento
- ITEM 02: Semestral, de acordo com a quantidade de normas implementadas no respectivo período.
- ITEM 03: Parcelas Semestrais, a contar da assinatura do contrato.

- Prazo para realização dos serviços:

- Item 01: Até 120 (cento e vinte) dias*
- * *Após recebimento de todo material a ser disponibilizado, encaminhado pelo Município*
- Item 02: Início imediato, a contar da assinatura do contrato

- Prazo de validade da Proposta:

- 30 (trinta) dias

- Modalidade de contratação:

- Inexigibilidade de Licitação – [Art. 74 \(Lei 14.133/21\)](#)

Em razão da **Notória Especialização da Leis Ltda** neste trabalho desenvolvido, com comprovação por meio dos **Atestados de Capacidade Técnica**, bem como da **Declaração de Exclusividade** expedida pela [ABES](#) (Associação Brasileira das Empresas de Software) e certificação registrada junto ao [INPI](#) (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).